



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico.....	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	Neiva Terezinha de Cói
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI.....	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE.....	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER.....	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON.....	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 9.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO 9.567, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

Homologa Estágio Probatório de servidores efetivos analisados e aprovados pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar n. 225, de 28 de março de 2016, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o Decreto 8.612, de 25 de junho de 2018, que regulamenta as regras do Estágio Probatório, bem como da Progressão dos Servidores Efetivos do Município de Rondonópolis;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação Anual de Desempenho e Progressão de Nível dos Servidores que concluíram o Estágio Probatório.

DECRETA:

Art. 1º Homologar Estágio Probatório dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde efetivos analisados e aprovados pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, conforme Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/06/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de junho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



ANEXO ÚNICO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	PERFIL	NIVEL ATUAL	MEDIA FINAL	NIVEL DE PROGRESSÃO
1556571-1	ADRIANA CRISTINA PAVONI DE CARVALHO	14/06/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	1	99,37	2
139840-8	ALEXANDRE LOVERDE FALCÃO	24/04/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO NEUROLOGISTA	1	96,87	2
1556541-1	ALINE MEDEIROS BELMONTE VIANA	13/06/2017	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	98,12	2
1556606-1	ALINE SPANEVELLO ALVARES	14/06/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	1	100,00	2
1553255-4	ANDREA CRISTINA CORREIA SILVA	14/06/2017	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	100,00	2
1556634-1	ANNNE CAROLINE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	13/06/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	1	95,60	2
204005-8	ARTHUR EMILIO VIEIRA LEITE DE FIGUEIREDO	204005-8	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	1	93,75	2
209384-4	BRUNA JANAINA BOTTON	14/06/2017	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	100,00	2
1556666-1	BRUNO REINOSO NORONHA OLSEN	22/06/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO FACIAL	1	96,87	2
209180-4	CAMILA AOKI REINAS PUNTIM	04/05/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	1	98,75	2
187100-2	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES SILVA	02/05/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	1	91,25	2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.723, de 22 de junho de 2020, segunda-feira.

208108-3	CELIMAR FERREIRA DA SILVA	14/06/2017	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	96,87	2
1556601-1	CELMA FERREIRA DE LIMA	13/06/2017	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	91,87	2
136897-5	CLAITON FRANCISCO HERMES	13/06/2017	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE RAO X	1	86,25	2
221287-4	CLEBER MARCIAL AGUILAR VERQUIETINI	11/05/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO TRAUMATO/ORTOPEDISTA	1	99,30	2
1556655-1	DANIELLY JHULIANE VIEIRA FREITAS	14/06/2017	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	83,70	2
105732-5	DANILO RORATO RONDINA	12/06/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	1	100,00	2
1556667-1	DAYSE RIBEIRO BERTINETTI ROCHA	21/06/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO RADIOLOGISTA	1	85,00	2
1556621-1	DHEYCE DAIANE INACIO CINAT	19/06/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO OBSTETRA-GINECOLOGISTA	1	94,37	2
189979-6	DIANA MARIA LANZARINI	09/06/2017	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	97,5	2
192953-2	DIVINO BARBOSA DE AMORIM	21/06/2017	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA	1	80,00	2
215007-3	EDNA CASSIA DE SOUZA MORAIS	14/06/2017	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	85,60	2
177121-7	EDSON FERNANDES MOURA	13/06/2017	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA	1	87,50	2
1555483-2	EDUARDO GOMES RODRIGUES DE MORAIS	19/06/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO CLINICO GERAL	1	84,37	2
1552695-2	EDUARDO MACIEL NARVAES	23/05/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO UROLOGISTA	1	88,75	2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.723, de 22 de junho de 2020, segunda-feira.

1552700-2	ELISA BIZARRO MEIRELLES	30/05/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO CIRURGIÃO VASCULAR	1	80,62	2
138843-3	ELIZABETH ROMERO TELES	14/06/2017	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	97,50	2
1555495-2	ERLON CORTEZ	02/05/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO INFECTOLOGISTA	1	98,75	2
1553644-3	ETIENE SAN PEDRO DOS SANTOS SILVA	19/06/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	BIOLOGO	1	93,12	2
1553418-2	FATIMA APARECIDA FRANÇA	14/06/2017	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	94,37	2
1556574-1	FERNANDA REGINA MACEDO	13/06/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	1	94,37	2
1556464-1	FLAVIA GOMES PESSOA	05/06/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO PEDIATRA	1	87,50	2
204765-5	FRANCIANE SCAPIN PASQUALOTTO SIMÃO	24/04/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO GASTROENTEROLOGIS TA	1	88,12	2
1556680-1	FRANCISVAL PEREIRA MARQUES	19/06/2017	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	84,30	2
1555895-1	GEISYANNE CASSIA BORGES GUEDES	14/06/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	1	100,00	2
1556538-1	GISELLY FERNANDES DE SALES	19/06/2017	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	82,50	2
224367-2	GISLAYNE CLAUDINO DA SILVA FERNANDES	13/06/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	FONOAUDIOLOGO	1	100,00	2
126934-11	HELIA RUBIA ALVES DE OLIVEIRA	14/06/2017	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	98,12	2
223468-3	HIGOR DE ASSIS FREITAS	08/05/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO OTORRINOLARINGOLO GISTA	1	88,12	2
1556080-1	ISABELA SILVEIRRA HOEPPNER	17/03/2017	ESPECIALISTA EM	ODONTOLOGO	1	100,00	2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.723, de 22 de junho de 2020, segunda-feira.

	PIOVEZAN		SAUDE				
1553502-2	ISADORA TEIXEIRA MARTINS	19/06/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	FISIOTERAPEUTA	1	100,00	2
1556635-1	IVANA PAOLA DE JORGI	08/06/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO CIRURGIÃO GERAL	1	91,87	2
1556605-1	JOSIANE NEVES COELHO MARQUES	12/06/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	1	96,87	2
163899-8	JOZILDA LIMA BRAGA	19/06/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	1	91,87	2
1556531-1	JULIANA MENDES PEDROSA	04/05/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	1	96,87	2
204030-6	LARISSA FONSECA DOS SANTOS	03/05/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO OBSTETRA-GINECOLOGISTA	1	88,75	2
1556648-1	LAYSE LEITÃO MEDEIROS SERRANO	14/06/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	FISIOTERAPEUTA	1	100,00	2
129151-15	LEONARDO LEMOS GUL	25/05/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO CARDIOLOGISTA	1	87,50	2
107417-15	LINDOMAR DAMAS DE FREITAS	09/06/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO OBSTETRA-GINECOLOGISTA	1	88,12	2
181757-5	LORENA NUNES DE SOUZA E MELLO DE FREITAS	10/05/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	1	96,25	2
1556631-1	LORRANY CAMPOS DE QUEIROZ MELO	26/06/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	1	95,00	2
204811-7	LUCAS HOSKEN LANDI	24/04/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO UROLOGISTA	1	86,80	2
183784-14	LUCIANA ABREU HORTA	24/04/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO ANGIOLOGISTA	1	100,00	2
124168-8	LUCIANA DE BARROS MONTEFUSCO	14/06/2017	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	96,80	2
165557-3	LUIZ CARLOS DA SILVA PIRES	13/06/2017	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	87,50	2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.723, de 22 de junho de 2020, segunda-feira.

1556641-1	LYGIA ARGENTINO RODRIGUES	13/06/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	FISIOTERAPEUTA	1	100,00	2
135232-4	MAGDALI MARINHO DE FARIA	19/04/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	1	83,12	2
1556593-1	MAISA SOUSA DO CARMO	14/06/2017	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	98,75	2
183741-13	MARCELLO JOSE FREITAS RIBEIRO	02/05/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO CIRURGIÃO PEDIATRA	1	92,50	2
190446-7	MARCIA SUBTIL DE ARAUJO	15/05/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO NEFROLOGISTA	1	80,62	2
200859-4	MARIA LUCIANE AUTO DE OLIVEIRA	19/06/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	1	99,37	2
204021-5	MARIELA TEODORO DE MELLO	24/04/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO HEMATOLOGISTA	1	89,30	2
1556597-1	MARIO LUIZ FERREIRA DIAS JUNIOR	13/06/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	97,50	2
1556547-1	MAURICIO RAPOSO DE MEDEIROS	15/05/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO REUMATOLOGISTA	1	88,12	2
122661-8	MAURO DA COSTA PINHEIRO	13/06/2017	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE RAO X	1	88,12	2
171174-6	OZENIR DE JESUS NASCIMENTO	13/06/2017	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	88,12	2
168734-6	PATRICIA AGUIAR CAMACHO CARVALHO	19/06/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO OBSTETRA-GINECOLOGISTA	1	100,00	2
1556657-1	RAFAELA ALEXANDRE DA SILVA	14/06/2017	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	81,20	2
1556636-1	RAFAELA DE LIMA PEREIRA SAPIECINSKE	26/05/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	1	99,37	2
1556539-1	RAIZA MARTHA LOPES DOS SANTOS VILELA	08/06/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	1	97,50	2
198374-5	RENATO COSTA JUNIOR	02/05/2017	ESPECIALISTA EM	MEDICO	1	86,25	2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.723, de 22 de junho de 2020, segunda-feira.

			SAUDE	CARDIOLOGISTA			
178420-4	RODOLFO DE GRANDE FRANÇA	02/05/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	88,75	2
1556592-1	SIMONE ELIDIANE RODRIGUES DE FREITAS LEDES	14/06/2017	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	96,87	2
132063-9	TAIS ZIBARTH DE MELO LIMA	24/04/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO TRAUMATO/ORTOPEDISTA	1	90,00	2
1556081-1	TAMIRIS MAZZA GOMES DA CRUZ	17/03/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO CLINICO GERAL	1	97,50	2
1554080-4	TAMIREZ MARTINS FIGUEIREDO	19/06/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	ODONTOLOGO	1	93,70	2
178691-3	TATIANE DOS SANTOS NEIVA CASTRO	14/06/2017	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	98,70	2
1556590-1	TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA TAVARES	22/06/2017	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	95,00	2
1555307-1	THAIS DOS SANTOS SANTANA	17/04/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	1	100,00	2
1556679-1	VANESSA ERIKA PEREIRA SILVA CARDOSO	19/06/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	1	92,50	2
189677-11	VANESSA SIANO DA SILVA	12/05/2017	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO PEDIATRA	1	98,12	2
184187-3	ZILMA EURIPEDES DE QUADROS	19/06/2017	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	94,30	2



DECRETO Nº 9.573, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Declara de INTERESSE SOCIAL para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terras de 11 (onze) hectares e 3 (três) ares, situado no Agrupamento 07, Lote 02, “Queixada”, nesta urbe, usualmente conhecida como Loteamento Residencial Jardim São Bento (Matrícula nº 21.936, de 12 de dezembro de 1984), de propriedade de IMOBILIÁRIA ADRIANA LIMITADA, a ser destinada a regularização de ocupação consolidada e irreversível de área particular por famílias de baixa renda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, no seu artigo 5º, alínea “p” e artigo 6º;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1.962, que define os casos de desapropriação por interesse social;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público a iniciativa de ações que promovam o bem estar social e econômico do município, em especial, considerando que é dever do Poder Público a manutenção de posseiros em terrenos urbanos onde, com a tolerância expressa ou tácita do proprietário, tenham construído sua habilitação, formando núcleos residenciais de mais de 10 (dez) famílias;

CONSIDERANDO a existência no Município de Rondonópolis – MT do loteamento denominado de “Jardim São Bento” (de propriedade particular), núcleo urbano informal consolidado (ocupação superior há 18 (dezoito) anos), de difícil reversão, levando em consideração o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos.

DECRETA:

Art. 1º É declarada de INTERESSE SOCIAL para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de terras de 11 (onze) hectares e 3 (três) ares, de propriedade de IMOBILIÁRIA ADRIANA LIMITADA, CNPJ Nº 03.944.584/0001-41, situado no Agrupamento 07, Lote 02, “Queixada”, nesta urbe, usualmente conhecida como Loteamento Residencial Jardim São Bento (Matrícula nº 21.936, de 12 de dezembro de 1984), dentro dos seguintes limites e confrontações:

I – Partindo do MP-1, na margem direita do Queixada a linha segue com o rumo de 2º00’SE, confrontando com o lote n. 1-A, requerido por Cleonice Gomes de Lima, e passando por roças, matos e cerrados ela chega com 885 metros ao MP-2 no Corredor; deste marco, a linha vai pelo corredor e chega com 54 metros ao MP-3 no corredor; deste marco a linha segue o rumo de 5º00’NE divisando com o lote n. 3, requerido por Joana Lucas, passando por roças, matos e



cerrados, ela chega com 840 metros ao MP-4 na margem direita do Queixada, e deste marco pelo córrego acima, margem direita, até o P.P (ponto de partida).

Art. 2º A desapropriação objeto do presente decreto tem como objetivo a regularização de ocupação consolidada e irreversível de área particular por famílias de baixa renda (Jardim São Bento).

Art. 3º O valor total do imóvel disposto no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliação nº 12/2020 expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 21.893/2020.

Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados adentrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a promover e executar a desapropriação, na forma prevista na [Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962](#), e no [Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941](#), atestada a legitimidade dominial do imóvel de que trata o art. 1º.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 8º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de junho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

PORTARIA INTERNA Nº 37/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de execução do CONTRATO Nº 550/2020 referente ao pregão eletrônico nº 28/2020 que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO, PARA LOCOMOÇÃO DOS MESMOS, COM SAÍDA DE RONDONÓPOLIS-MT E COM DESTINO PARA CAMPO DOS GOYTACAZES-RJ VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com a Empresa ACF AUTO SOCORRO EIRELI.

RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA, Secretária Municipal De Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado para ser Fiscal de execução do CONTRATO Nº 550/2020 referente ao pregão eletrônico nº 28/2020, que trata da ue trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO, PARA LOCOMOÇÃO DOS MESMOS, COM SAÍDA DE RONDONÓPOLIS-MT E COM DESTINO PARA CAMPO DOS GOYTACAZES-RJ VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com a Empresa ACF AUTO SOCORRO EIRELI.

SERVIDOR	MATRÍCULA
William Lima Crisostomo	1556628

Art. 2º - Esta Portaria terá validade pelo período de (doze) meses, contados a partir da data de assinatura referente ao período 12/06/2020 a 12/06/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 12 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, os **Resultados das Perícias Médicas** do SELETIVO PÚBLICO 003/2019 – PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001– PMR – MT, realizadas no dia **22/06/2020**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
6031	Luís Eduardo do Nascimento	Agente de Combate às Endemias	Apto
4678	Claudinéia Dourado Pereira	Agente Comunitário de Saúde / ESF Serra Dourada	Apta
4824	Sebilina Lourdes dos Santos	Agente Comunitário de Saúde / ESF Parque Universitário	Apta

Rondonópolis, 22 de junho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Parecer 001/2020/CME

Este parecer refere-se as decisões do colegiado do Conselho Municipal de Educação com relação a análise e apreciação do Programa de Atividades Para Além da Escola a ser ofertado pela Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – SEMED.

Aos dias vinte e oito dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, através do aplicativo meet.google, deu início à reunião de conselheiros para deliberarem sobre a seguinte pauta: Apreciação e aprovação do programa “Atividades para Além da Escola” elaborado e apresentado pela Semed ao CME, para apreciação e aprovação. Após explanação e alguns questionamentos os conselheiros decidiram por aprovar o programa ressaltando que devem ser encaminhados para o conselho todos os planos a serem elaborados pelas escolas com as devidas evidências de sua aplicabilidade.

Salientamos ainda que os questionamentos quanto as formas de envio e recebimento das atividades por parte da escola e pais, ficou a cargo de cada unidade escolar elaborar seu plano, evitando assim a aglomeração e risco de contágio do COVID-19. Os conselheiros recomendam ainda que haja a flexibilidade do cronograma caso a unidade seja acometida de algum imprevisto.

Para tanto os conselheiros deram **PARECER FAVORÁVEL** ao Programa que contará com carga horária predefinida seguindo as novas leis educacionais vigentes no país.
Atenciosamente,

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente CME/Roo



**SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS-MT

Reunião: Pleno (X) Câmara Educação Infantil () Câmara Educação Fundamental, Legislação e Normas ()

Data: 16/06/2020

Início: 14h00m

Término: 15h32m

Condutor: Conselheiro Adriano Gomes de Oliveira – Presidente em Exercício Recurso utilizado Google meet

Pautas: a) Informes gerais; b) Prorrogação de autorização c) visitas em loco nas unidades que os processos já estão analisados.

Deliberações: Aos dias dezesseis do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, através do aplicativo meet.google, deu início à reunião de conselheiros para deliberarem sobre a seguinte pauta: Atos autorizativos que vencem em dois mil e vinte. O presidente do Conselho Municipal de Educação agradeceu a participação dos conselheiros e em seguida lembrou que conforme Resolução 01/2019, o prazo para entrega do processo seria agora dia trinta de junho. No entanto, diante a atual conjuntura de pandemia, há dificuldades de alguns órgãos emitirem a documentação, como por exemplo, a Vigilância Sanitária. Assim apresentou aos conselheiros a possibilidade de prorrogar o ato vigente até 31 de dezembro de dois mil e vinte e um ou prorrogar a data de entrega do processo ao CME e falou que gostaria de ouvi-los. Após exporem suas ideias, procedeu então à votação, sendo que todos os conselheiros presentes votaram pela prorrogação do ato escolar vigente até 31 de dezembro de dois mil e vinte e um. Na sequência, o presidente do CME, Adriano Gomes de Oliveira, perguntou quem se dispunha a visitar algumas unidades escolares para ver como caminha o “Atividades para além da Sala de aula”, no dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte. Os conselheiros que se disponibilizaram foram: Vinícius, Maria Braga e Maria Aparecida Rossato. Em seguida o presidente ressaltou que existem processos já analisados e que precisam somente da visita em loco dos conselheiros e seus pareceres solicitou a sugestão de todos e ficou assim descido; que quando voltar as aulas faremos as visitas pois é necessário analisar o tratamento dispensado as crianças em todos os sentidos sem alunos nas unidades existem aspectos que não podem ser observados, que nos atos validarão todos os documentos das unidades que foram expedidos. Assim, deu por finalizada à reunião.

Conselheiros participantes em conformidade com as assinaturas constantes na lista de presença: Márcia Ferreira Moreno, Joaquim Rodrigues da Silva, Márcia Cossetim, Sueli de O. Souza, Maria Aparecida de Oliveira Rossatto, Claudia Aparecida do Nascimento e Silva, Erliete da Silva Santos, Adriano Gomes de Oliveira, Danilo Medeiros Simões, Maria Rita Cunha, Vânia Silveira de Souza, Adriana Ferreira Silva Alves, Ester Landvoigt da Silveira, Vanusa Santana Pereira Melo, Luzileneda Silva Oliveira Martins, Vinícius Batista Da Silva, Maria Braga, Adelice Alves da Conceição, Débora Cris Rosa de Souza Cardoso.

Ausências justificadas: Juvenal Paiva da Silva, Maria da Paz Silva, Maria Célia dos Santos Rodrigues, Marcelo Alves Terena Cogueipa, Wires de Oliveira e Silva, Ana Correia, Renata Ribeiro Monteiro.

Lúcia Inês Zonta - Secretária Executiva

Adriano Gomes de Oliveira – Conselheiro Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de julgamento de habilitação da Concorrência Pública n.º 11/2020. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, CALCADA COM ACESSO PNE NO DISTRITO VETORASSO E NAS PRINCIPAIS AVENIDAS DO MICRO DISTRITO DA VILA OPERÁRIA E NO DISTRITO INDUSTRIAL RAZIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo oitavo dia do mês de junho do ano dois mil e vinte, às treze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 25.200 de 08 de janeiro de 2020, para dar continuidade à apreciação do processo licitatório em epígrafe. A comissão de licitação analisando detalhadamente os documentos apresentados bem como o instrumento convocatório e seus anexos, passa a análise e julgamento:

Conferimos que a empresa **PRECON INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI**, apresentou atestados em quantidades inferiores ao exigido no instrumento convocatório, conforme reza o item 1 (construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ) e 6 (Transporte com caminhão basculante), da capacidade técnica operacional, descrita na justificativa de qualificação técnica, referenciada no item 6.3.1 do edital, bem como deixou de atender na íntegra o item 3 (execução de passeio - calçada ou piso de concreto com concreto moldado *in loco*), da capacidade técnica operacional, descrita na justificativa de qualificação técnica, referenciada no item 6.3.1 do edital;

Desta feita e de nossa análise, temos que as empresas **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA AMIL LTDA, CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, atendeu todos os itens do edital e encontra-se **HABILITADAS**.

Ficou **INABILITADA** a seguinte empresa:

PRECON INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI – descumpriu o item 1 (construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ) da capacidade técnica operacional, descrita na justificativa de qualificação técnica, referenciada no item 6.3.1 do edital; O item 6 (Transporte com caminhão basculante), da capacidade técnica operacional, descrita na justificativa de qualificação técnica, referenciada no item 6.3.1 do edital; E o item 3 (execução de passeio (calçada ou piso de concreto com concreto moldado *in loco*), da capacidade técnica operacional, descrita na justificativa de qualificação técnica, referenciada no item 6.3.1 do edital;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 15:59.

Rondonópolis, 18 de junho de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente

Elbio Ferreira Barros
Membro Técnico

Elisangela Morais Silva Ferreira
Membro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Ata de julgamento de habilitação da Concorrência Pública n.º 16/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LOCALIZADO NA VILA PAULISTA, PARQUE UNIVERSITÁRIO, MARIA VETORASSO I, LUCIA MAGGI, CARLOS BEZERRA II E DUPLICAÇÃO DA FERNANDO CORREA DA COSTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano dois mil e vinte, às treze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 25.200 de 08 de janeiro de 2020, para dar continuidade à apreciação do processo licitatório em epígrafe. A comissão de licitação analisando detalhadamente os documentos apresentados bem como o instrumento convocatório e seus anexos, passa a análise e julgamento:

Verificamos que a empresa **PRECON INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI**, apresentou atestados de CBUQ em quantidades inferiores ao exigido no instrumento convocatório, conforme reza o item 2, da capacidade técnica operacional, descrita na justificativa de qualificação técnica, referenciada no item 6.3.1 do edital.

Desta feita e de nossa análise, temos que as empresas **CONSTRUTORA AMIL, AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, NG ENGENHARIA, GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, atenderam todos os itens do edital e encontra-se **HABILITADAS**.

Fica **INABILITADA** a seguinte empresa:

PRECON INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI – descumpriu o item 2, da capacidade técnica operacional, descrita na justificativa de qualificação técnica, referenciada no item 6.3.1 do edital.

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 14:38.

Rondonópolis, 22 de junho de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente

~~Elbio Ferreira Barros~~
Membro Técnico

Elbio Ferreira Barros
Membro Técnico

~~Elisangela Moraes Silva~~
Membro

Elisangela Moraes Silva Ferreira
Membro

Vilmar de Andrade
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 23/2020.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 09:00 horas do dia 30 (trinta) de junho de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA COM 24,00 M DE EXTENÇÃO E 4,50 M DE LARGURA, LOCALIZADA NO CÓRREGO JATOBÁ – MT 460 ± KM 4 A PARTIR DA MT 130, MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS/MT; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA COM 12,00 M DE EXTENÇÃO E 4,50 M DE LARGURA, LOCALIZADA NO VASANTE RIO VERMELHO, NA EXTENSÃO DA RODOVIA DO PEIXE, GLEBA SÃO JOÃO, MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS/MT; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA COM 10,00 M DE EXTENÇÃO E 4,50 M DE LARGURA, LOCALIZADA NO CÓRREGO DO PEQUI MT 460, ± KM 1,5 A PARTIR DA MT 130, MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS/MT; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA COM 18,00 M DE EXTENÇÃO E 4,50 M DE LARGURA, LOCALIZADA NO CÓRREGO DO MARAJÁ, ESTRADA A DIREITA DA BR 364, MAIS 3KM, REGIÃO DO MARAJÁ, MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS/MT; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA COM 6,00 M DE EXTENÇÃO E 4,50 M DE LARGURA, LOCALIZADA NO CÓRREGO DO CÓRREGO DO RONALDO, ASSENTAMENTO VALE ENCANTADO, MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS/MT; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA COM 24,00 M DE EXTENÇÃO E 4,50 M DE LARGURA, LOCALIZADA NO CÓRREGO BROCODÓRO MT 460, ± KM 9 A PARTIR DA MT 130, MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS/MT;

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 22 de junho de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 55/2020”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 55/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DA UBS PORTAL DAS ÁGUAS, LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, ESQUINA COM A RUA GUIA LOPES, QUADRA 17 S/N, BAIRRO VILA GOULART, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DO P.S CASCATA LINHA 1, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DO P.S NABOREIRO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DO E.S.F BOA VISTA, LOCALIZADO NO DISTRITO DA BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DO P.S CASCATA LINHA 4, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO P.S ALDEINHA E REFORMA



DO OS CHICO MENDES LOCALIZADOS NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou habilitada as seguintes empresas: **JS PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA; MATRIXM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM; MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA; E estando inabilitadas a seguinte empresa: CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA**, por apresentar certidão de falência e concordata vencida em desacordo com o item 6.2.3.1 do instrumento convocatório. **J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, por apresentar divergências entre a Receita Bruta discriminada na DRE e a declaração de compromissos assumidos, contudo a referida empresa não apresentou os devidos esclarecimentos de divergências junto a documentação de qualificação econômico financeira, conforme reza a letra a, item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório. **DBR FERREIRA EIRELI – ME**, por apresentar divergências entre a Receita Bruta discriminada na DRE e a declaração de compromissos assumidos, contudo a referida empresa não apresentou os devidos esclarecimentos de divergências junto a documentação de qualificação econômico financeira, conforme reza a letra a, item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório. **DBR FERREIRA EIRELI – ME**, por apresentar atestado sob os números de ARTs 1220200022561 e 1220200022567, contudo as referidas ARTs são de execução da empresa **J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** e não da empresa **DBR FERREIRA EIRELI – ME**, portanto a referida empresa apresentou atestado de execução alheio a sua empresa, bem como, as mesmas ARTs foram apresentados pela empresa **J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**. Além do mais os atestados apresentados não atende os itens de Granilite para os lotes participantes. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **30/06/2020, às 16:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 22 de junho de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2020”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 16/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, CALÇADA COM ACESSO PNE NO DISTRITO VETORASSO E NAS PRINCIPAIS AVENIDAS DO MICRO DISTRITO DA VILA OPERÁRIA E NO DISTRITO INDUSTRIAL RAZIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou **HABILITADOS** os seguintes licitantes: **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA AMIL LTDA, CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA E NG ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**. E estando **INABILITADA** a seguinte empresa: **PRECON INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI** – descumpriu o item 2, da capacidade técnica operacional, descrita na justificativa de qualificação técnica, referenciada no item 6.3.1 do edital. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **01/07/2020, às 14:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 22 de junho de 2020.

**Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2020”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 21/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, CALCADA COM ACESSO PNE NO DISTRITO VETORASSO E NAS PRINCIPAIS AVENIDAS DO MICRO DISTRITO DA VILA OPERÁRIA E NO DISTRITO INDUSTRIAL RAZIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou HABILITADOS os seguintes licitantes: AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA AMIL LTDA, CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA E estando INABILITADA a seguinte empresa:

PRECON INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI – descumpriu o item 1 (construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ) da capacidade técnica operacional, descrita na justificativa de qualificação técnica, referenciada no item 6.3.1 do edital; O item 6 (Transporte com caminhão basculante), da capacidade técnica operacional, descrita na justificativa de qualificação técnica, referenciada no item 6.3.1 do edital; E o item 3 (execução de passeio (calçada ou piso de concreto com concreto moldado in loco), da capacidade técnica operacional, descrita na justificativa de qualificação técnica, referenciada no item 6.3.1 do edital.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 30/06/2020, às 09:00 horas, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 22 de junho de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO N.º 47/2020**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DE BASES PARA INSTALAÇÃO DOS PLAYGROUNDS INFANTIS, LOCALIZADA NOS DIVERSOS BAIROS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 22 de junho de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Julgamento De Licitação, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.722, página 27, na data de 19/06/2020, **onde se lê:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO DE 45.80 M X 11.00 M SOBRE O CÓRREGO LAGEADINHO, LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA”, **leia-se:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DO RAMAL DE ENTRADA CRAS CEU, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER”.

Rondonópolis-MT, 22 de junho de 2020.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2020.**

O **Município de Rondonópolis-MT**, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: **registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica, cal hidratado, e areia, para a Secretaria Municipal Infraestrutura, conforme Edital e seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 08/07/2020 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 22 de junho de 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2020.**

O **Município de Rondonópolis-MT**, através do Pregoeiro, torna público, que em virtude de complementações nas especificações do objeto do pregão em epígrafe objeto **registro de preços para futura e eventual aquisição de usina de triagem e britagem**, para atender a Secretaria de Meio Ambiente deste Município. A nova data da sessão pública fica **Remarcada para 07/07/2020 às 09h30 (horário de Brasília)**. As informações na forma de **adendo** estão disponíveis nos endereços **www.rondonopolis.mt.gov.br**, **bllcompras.com**, e Prefeitura Municipal, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, informações (66) 3411-5739.

Rondonópolis-MT, 22 de junho de 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 19/06/2020 às 08:30**, tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES NATURAIS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”, que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
01	ALL EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA	75.750,00
	Total R\$	75.750,00

Rondonópolis-MT, 22 de Junho de 2020.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2020

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 20/05/2020 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: blcompras.com, tendo como objeto: “**Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo hatch, sedan, picape, caminhonete, furgão, minivan, van, caminhão leve, e roçadeira lateral a gasolina, para atender as Secretaria deste Município, conforme Edital e seus anexos.**” Que após análise detalhada da (s) proposta (s) e documento (s) para habilitação apresentada (s) pela (s) empresa (s) participante (s), fora (m) considerada (s) Classificada (s), Habilitada (s) e Vencedora (s) do presente certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

ITENS:	DESCRIÇÃO	Quantidade	MARCA	LICITANTE VENCEDORA	V. TOTAL ITENS R\$
01	VEICULO AUTOMOTOR TIPO VAN/MINIBUS, POTENCIA MINIMA DE 127 CV, ZERO QUILOMETRO	08	---	ITEM FRACASSADO	---
02	VEICULO AUTOMOTOR, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, CILINDRADA MINIMA DO MOTOR 1.4, POTENCIA MINIMA 85 CV, ZERO QUILOMETRO	10	---	ITEM FRACASSADO	---
03	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO	65	---	ITEM FRACASSADO	---
04	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, MODELO SEDAN, CILINDRADA MINIMA DO MOTOR 1.3, ZERO QUILOMETRO	10	---	ITEM FRACASSADO	---
05	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, CILINDRADA MINIMA DO MOTOR 1.4, POTENCIA MINIMA 85 CV	14	---	ITEM FRACASSADO	---



06	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE PICAPE, CILINDRADA MÍNIMA DO MOTOR 2.5	17	CHEVROLE T S10 LTZ	BRESSAN LAMONATTO E CIA LTDA	2.585.700,00
07	CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA CARGA SECA	3	VOLKSWAGEN 9.170	M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	556.500,00
08	VEICULO AUTOMOTOR TIPO MINIVAN MOTOR 1.8, ZERO QUILOMETRO	9	---	ITEM FRACASSADO	---
09	ROÇADEIRA PARA JARDINAGEM, MOTOR 2 (DOIS) TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA (KW/CV) 1.7/2.3, CILINDRADA UN 10,0000 MÍNIMA (CM ³) 35, PESO MÍNIMO 7 QUILOS	10	---	ITEM FRACASSADO	---
10	VEICULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO FURGÃO DE CARGA LEVE, PROCEDÊNCIA NACIONAL, CILINDRADA MÍN MOTOR 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, ZERO QUILOMETRO	10	---	ITEM FRACASSADO	---
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$					3.142.200,00

Rondonópolis-MT, 22 de Junho de 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA REGISTRO DE PREÇO 115-2020 PP 13-2020 ARRANJOS NATURAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020

Pregão Presencial Nº 13/2020

Aos 22 dias do mês de Junho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES PARA ORNAR OS EVENTOS MUNICIPAIS, COMO: REUNIÕES, EVENTOS DE RECEPÇÕES E DEMAIS EVENTOS SOLENES DA SECRETARIA DE GOVERNO., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ALL EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA	CNPJ 73.563.371/0001-55
Endereço AVENIDA DA FEB	Nº 1897
Bairro PONTE NOVA	Cidade VARZEA GRANDE
Representante Legal	CEP 78115000
Email marcuscinha909@gmail.com	CPF 032.111.161-33
	Telefone (65) 3637-3280

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	117973	ARRANJO DE FLORES <u>Detalhamento</u> MEDINDO: 1,30 M POR 1,15 M; SUPORTE DE MADEIRA MEDINDO 0,28 CM POR 0,38 CM, CONTENDO: 02 ESPUMAS FLORAIS MEDINDO 0,10 CM POR 0,23 CM; MARGEM COMPOSTA POR 20 FOLHAS ARICANA; ENCHIMENTO EXTERNO COM 60 A 80 GALHOS DE FLORES DO CAMPO.	UN - UNIDADE	ALL EVENTOS E LOC	50,00	230,0000	11.500,00
2	117976	ARRANJO DE FLORES <u>Detalhamento</u> MEDINDO: 1,30 M POR 1,15 M; SUPORTE DE MADEIRA MEDINDO 0,28 CM POR 0,38 CM, CONTENDO: 02 ESPUMAS FLORAIS MEDINDO 0,10 CM POR 0,23 CM; MARGEM COMPOSTA POR FOLHAS ARICANA; ENCHIMENTO EXTERNO COM 60 A 80 GALHOS DE FLORES DO CAMPO E 15 BOTÕES.	UN - UNIDADE	ALL EVENTOS E LOC	70,00	275,0000	19.250,00
1	117977	ARRANJO DE FLORES <u>Detalhamento</u> MEDINDO: 1,30 M POR 1,15 M; SUPORTE DE MADEIRA MEDINDO 0,28 CM POR 0,38 CM, CONTENDO: ESPUMA FLORAL MEDINDO	UN - UNIDADE	ALL EVENTOS E LOC	100,00	450,0000	45.000,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		0,10 CM POR 0,23 CM; MARGEM COMPOSTA POR FOLHAS DE ARICANA; ENCHIMENTO INTERNO COM 30 FOLHAS VERDE DE ENCHIMENTO EXTERNO COM 60 A 80 GALHOS DE FLORES DO CAMPO E 20 BOTÕES DE ROSAS, OUTRAS FLORES NOBRES (ASTROMELIA, LIRIOS, GYPSOPHILA).					
TOTAL						75.750,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 13/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 13/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 13/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 13/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

ALL EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA





ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO 2ª SESSÃO **TOMADA DE PREÇO N.º 05/2020**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº. 411, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará no dia **23 de junho do ano de 2020**, às 8:00h., a Segunda Sessão Pública que terá como pauta principal a abertura do Envelope nº 2 - Proposta de Preço.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE MURO E BASE PARA RECEBER O EQUIPAMENTO GERADOR DE ENERGIA NA EEE CENTRO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”

Rondonópolis - MT, 22 de junho de 2020

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
REGISTRO PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 07 (sete) de julho de 2020**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS PARA O SETOR DE FROTAS E CARGAS DE GÁS GLP PARA MANUTENÇÃO DO SETOR OPERACIONAL E COMERCIAL DESTA AUTARQUIA.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 22 de junho de 2020.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 028/2020

Pregão Presencial SRP Nº. 028/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 06/07/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 22 de junho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 593 - DE 17 DE JUNHO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 066/2020/DBC/CMR, expedido pela Sra. Daniela Bessi da Costa, datado em 17 de junho de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o **Sr. Gilvan Jacinto Dias**, Assistente do Legislativo II, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
022/2020	Jean Gomes de Arruda	03/06/2020 a 01/08/2020

Artigo 2º - Designar como fiscal substituto o **Sr. Onicey da Silva Sales**, Artífice de Manutenção, lotado na Secretaria Legislativa de Administração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração

EM BRANCO